

Dispõe sobre a instituição do “Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes”, que será celebrado no dia 27 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal